



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 24/2022

Suspende o atendimento presencial ao público externo no âmbito da 11ª
VF Belém, de 28/01 a 04/02/2022

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por meio do Ofício 1/2022 SJPA-11ª Vara 14889058, juntado no PAe/SEI n. 0000694-58.2022.4.01.8010, no qual requer a suspensão do atendimento presencial ao público externo no âmbito daquela Vara, em decorrência do atual quadro pandêmico e de risco relativo à Covid-19.

CONSIDERANDO também os motivos discorridos no referido Ofício, bem como o Parecer SJPA-ASJUR 15 (14909789), com o qual manifesto concordância e adoto como fundamento,

RESOLVE:

Art. 1ª **SUSPENDER** o atendimento presencial ao público externo no âmbito da 11ª Vara Federal de Belém, no período de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, mantidos os demais atendimentos (e-mail e Balcão virtual) pelos servidores que exercem suas funções em regime de teletrabalho.

Art. 2º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 28/01/2022, às 10:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14915801** e o código CRC **A035C199**.

